



INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO
DICICLO ELÉTRICO
ANEXO V

1.
JUSTIFICATIVA

1.1. O presente IMR estabelece critérios objetivos para avaliação mensal da qualidade dos serviços de locação full service de diciclos elétricos, vinculando o pagamento aos resultados entregues pela Contratada.

2.
DEFINIÇÕES

2.1. **Diciclo disponível:** equipamento em plenas condições de uso operacional, com todos os acessórios funcionais, identificação visual íntegra e bateria carregada. Se um substituto for entregue dentro de 48h, o equipamento conta como disponível durante todo o período da substituição.

2.2. **Diciclo indisponível:** equipamento que não pode ser usado por defeito, manutenção ou aguardando substituto. O período de indisponibilidade começa na comunicação formal do chamado e termina na confirmação de recebimento do substituto pela unidade.

2.3. **Dias-diciclo contratados:** total de diciclos contratados $\times$ dias corridos do mês. Exemplo: 1 diciclo $\times$ 30 dias = 30 dias-diciclo contratados.

2.4. **Dias-diciclo disponíveis:** somatório dos dias em que cada diciclo esteve disponível.

2.5. **Chamado:** comunicação formal da Contratante à Contratada, por qualquer canal registrado, com data e hora de abertura. O prazo de substituição começa nesse momento.

2.6. **Convocação da fiscalização:** qualquer comunicação formal (e-mail, ofício ou mensagem por canal registrado) da fiscalização solicitando comparecimento, esclarecimento ou providência da Contratada. Prazo de resposta: 24 horas.

3.
INDICADORES

Indicador 1

INDICADOR 1 — Disponibilidade operacional dos diciclos

Item	Descrição
Finalidade	Verificar se os ciclos contratados permaneceram disponíveis para uso pela PMDF.
Meta a cumprir	Manter 100% dos ciclos contratados disponíveis , ressalvados os prazos de substituição previstos neste IMR.
Instrumento de medição	Registro da fiscalização, chamado técnico, termo de ocorrência, relatório da contratada ou outro registro formal.
Forma de acompanhamento	Verificação mensal da quantidade de ciclos indisponíveis e do tempo de indisponibilidade.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Será apurado o número de dias em que cada ciclo permaneceu indisponível após ultrapassado o prazo máximo de substituição.
Início de Vigência	Primeiro mês calendário completo de execução contratual.
Faixas de ajuste no pagamento	Indisponibilidade dentro dos prazos de substituição: sem glosa. Indisponibilidade igual ou superior a 72 horas: desconto proporcional ao período de indisponibilidade, calculado sobre o valor mensal do ciclo afetado.
Sanções	A indisponibilidade reiterada poderá ensejar aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.
Observações	A glosa incidirá apenas sobre o ciclo afetado.

Indicador 2	
INDICADOR 2 — Prazo de substituição do ciclo	
Item	Descrição
Finalidade	Verificar se a contratada substitui o ciclo dentro dos prazos definidos no Termo de Referência.
Meta a cumprir	Substituir o ciclo em até 24 horas nos casos de manutenção preventiva programada e em até 48 horas nos casos de manutenção corretiva, pane, defeito ou indisponibilidade operacional.
Instrumento de medição	Registro do chamado, comunicação formal, relatório da contratada, termo de substituição ou registro da fiscalização.
Forma de acompanhamento	Contagem do prazo entre a comunicação da PMDF ou retirada do equipamento e a entrega do ciclo substituto.
Periodicidade	Por ocorrência, com consolidação mensal.

Mecanismo de Cálculo	Checklist mensal — ICO:			
	Nº	Pergunta	SIM	NÃO
	1	O canal de atendimento técnico (telefone + canal remoto) esteve ativo e acessível durante todo o mês, com registros de atendimento?		
	2	A Contratada respondeu a todas as convocações formais da fiscalização dentro de 24 horas ?		
	3	Todas as manutenções corretivas foram concluídas e os problemas sanados dentro do prazo acordado ou considerado razoável pela fiscalização?		
	4	O preposto designado esteve acessível e atuou ativamente na gestão do contrato durante o mês?		
	5	A Contratada manteve pessoal técnico qualificado para a execução dos serviços, sem lacunas que prejudicassem o atendimento?		
	6	A Contratada entregou todos os relatórios e documentos exigidos (relatório de disponibilidade, <i>checklist</i> de manutenção, etc.) nos prazos definidos?		
	Total de SIM			
Início de Vigência	Primeiro mês calendário completo de execução contratual.			
Faixas de ajuste no pagamento	6 SIM: sem desconto adicional. 4 ou 5 SIM: desconto adicional de 1% sobre a fatura. 2 ou 3 SIM: desconto adicional de 2% sobre a fatura + notificação à Contratada. 0 ou 1 SIM: desconto adicional de 3% sobre a fatura + notificação formal + abertura de processo de apuração de penalidades.			
Sanções	ICO com 3 ou menos SIM por 3 meses — consecutivos ou não — nos últimos 12 meses: abertura de processo administrativo e análise de rescisão contratual, nos termos dos arts. 155 e 137 da Lei nº 14.133/2021.			
Observações				



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ANTUNES LOBO - MAJ QOPM Matr.0077187-2, Policial Militar**, em 10/06/2026, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON MAGALHÃES DA SILVA - SD QPPMC Matr.0735661-7, Auxiliar Administrativo(a)**, em 10/06/2026, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO DE ARAUJO LACERDA - 1º SGT QPPMC, Matr.0023390-0, Chefe de Seção**, em 10/06/2026, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR ABREU DE QUEIROZ - CB QPPMC, Matr.0732806-0, Policial Militar**, em 10/06/2026, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=203760955)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=203760955)
verificador= **203760955** código CRC= **8CD90861**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO AE 04 - ANEXO DO QCG - Bairro Asa Sul - CEP 70610212 - DF
Telefone(s): 31905509
Sítio - www.pm.df.gov.br